



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 145/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE AFERIÇÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES REFERENTE À COMPETÊNCIA 11/2025 E 12/2025, FIXANDO O PERÍODO 21/10/2025 A 15/11/2025 E 16/11/2025 A 10/12/2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, e

Considerando, à necessidade do fechamento anual das despesas referente ao pagamento de folha mensal dos servidores do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 21/10/2025 a 15/11/2025 e 16/11/2025 a 10/12/2025 para aferição da frequência dos servidores.

Art. 2º Desconto de possíveis faltas e pagamento de auxílio transporte, referente ao período de 11/12/2025 a 20/12/2025 serão lançados na competência 01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026